



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Nº 101/2023

PROCESSO Nº 23350.002590/2023-35

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio da Coordenação de Compras, sediado na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, Camboriú/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA: 21/09/2023**

**HORÁRIO: 9h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e áudio e vídeo para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, campus Camboriú** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.**

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.4.1 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante e não "copia e cola" da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta estão de acordo com o objeto solicitado.**

6.1.4.2 A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.1.4.3 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo "unidade" alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formular seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como "embalagem com 100 unidades ou caixa com 12, etc". Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até duas horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11 Habilitação jurídica:**

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. 9.13.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 1971 ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.14 Qualificação Técnica

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.14.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.16.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

*10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

*10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

*10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

*10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

16.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

16.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018 e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares

e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br).

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 Objetivando garantir o acesso à informação conforme art. 7º inc. VI da Lei 12.527/2011, os Licitantes ao participarem do certame concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, seguindo as orientações do §3º do art. 3º e art. 4º da Portaria Normativa Nº 23/2022 – ASTEC/RE.

24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.3 ANEXO III – Modelo de proposta

24.13.4 ANEXO IV – ETP Digital

**Camboriú, 05 de setembro de 2023.**

**Sirlei de Fátima Albino**

Diretora Geral

**Port. 103/20 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

**Processo Administrativo nº 23350.002590/2023-35**

**1. OBJETO:**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e áudio e vídeo para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, campus Camboriú** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MAX. ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de transporte, para cães de porte grande, de plástico polietileno, com duas alças reforçada na parte superior, grade/porta de aço com trava, sem rodas, aberturas para ventilação adequada, parte superior fixada com parafusos com a parte inferior, nº 06, medidas externas aproximadas: comprimento 96cm, largura 73cm, altura 65cm, cor azul, unidade. marca referência pico pets. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	20	<b>R\$ 1.072,00</b>	<b>R\$ 21.440,00</b>
2	Sinalizador de trânsito, plástico resistente, tipo barreira horizontal, retrátil, pantográfico, cor laranja, refletiva, proteção contra raios uv, alça em nylon para transporte, altura: 1,10, comprimento fechado 82cm, comprimento máximo aberto 650cm, base 40 x 20 cm. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	4	<b>R\$ 1.452,61</b>	<b>R\$ 5.810,44</b>
3	Maleta veterinária de atendimento profissional. deve conter em seu interior 4 compartimentos, sendo um térmico. medidas: largura (total): 29 cm, comprimento (total): 42cm, altura: 35cm. cor: vermelha, verde ou preta. marca sugerida: ortovet. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 723,80</b>	<b>R\$ 1.447,60</b>
4	Aparelho de ultrassom, veterinário, portátil, com bateria recarregável, transdutor convexo, transdutor linear, transdutor endocavitário, 3D Live, 4D, DMR Lite, Sistema Instant-on, HPRF, QuickScan, Auto IMT, Speckle Reduction Filter, SRF-3D XI (Multi Slice View / Oblique View, / Volume CT), Imagem Harmônica- Imagem Harmônica, de Pulso Invertido, Controle de Pós ganho, Full Spectrum Imaging, FSI -Pointer, Clip Store, Read Zoom, Ferramentas de pós processamento, Dual Live, Monitor LCD 15" USB 2.0, DICOM 3.0, Sonoview, Sistema operacional Windows XP. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 46.000,00</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>
5	Câmera Termográfica, infravermelho, com wi-fi integrada, detector infravermelho de 43.200 pixels, faixa de temperatura operacinal de -20 °C a 550 °C, display LCD em cores de 3,0", paleta de cores: preto e branco, ferro e arco-iris, espectro de rádio, campo de	Unidade	2	<b>R\$ 19.199,50</b>	<b>R\$ 38.399,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	visão (FOC); 45°x 34°, frequência da imagem 9Hz, ajuste automático/bloqueio de imagem, com bateria recarregável, maleta de transporte rígida, cabo USB, fonte de alimentação/carregador, 220 volts ou Bivolt, manual, garantia de 24 meses do fabricante, marca referência Flir. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>				
6	Geladeira com Freezer: Capacidade total líquida (l): 375, Tipo de degelo: frost free, Número de portas: 2, Pannel de controle: externo, Posição do freezer: em cima, Potencia 220 v (w): 104, Corrente (amperagem) 220 v (a): 1, Frequência 220 v (hz): 60, Tipo de controle do pannel: eletrônico, Controle de temperatura no refrigerador: sim, Número de níveis de temperatura do refrigerador: 5. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	6	<b>R\$ 3.399,33</b>	<b>R\$ 20.395,98</b>
7	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 BTUS/h, ciclo quente/frio, piso/teto, monofásico, função timer, função dormir, classificação A em eficiência energética, filtro removível, display LED, voltagem 220 volts, condensadora horizontal, tecnologia inverter não, com controle remoto, com regulagem de velocidade de ventilação, gás refrigerante R-410A, serpentina de cobre. Dimensões da evaporadora: 29 peso; 67,5 altura; 127,5 largura; 23,5 profundidade. Dimensões da condensadora: 67,2 peso, 85,4 altura; 86,9 largura, 32,5 profundidade. Garantia 36 meses. Marca referência Elgin. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	3	<b>R\$ 9.491,66</b>	<b>R\$ 28.474,98</b>
8	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 BTUS/h, ciclo quente/frio, piso/teto, trifásico, função timer, função dormir, classificação A em eficiência energética, filtro removível, display LED, voltagem 220 volts, condensadora vertical, tecnologia inverter não, com controle remoto, com regulagem de velocidade de ventilação, com turbo, gás refrigerante R-410A, serpentina de cobre. Dimensões da evaporadora: 38 peso; 67,5 altura; 127,5 largura; 23,5 profundidade. Dimensões da condensadora: 95,7 peso, 116,2 altura; 86,9 largura, 32,5 profundidade. Garantia 36 meses. Marca referência Elgin. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	11	<b>R\$ 10.895,84</b>	<b>R\$ 119.854,24</b>
9	Aparelho Condicionador de Ar, 56.000BTUs. Modelo split, piso teto. Ciclo reverso (ar quente/frio). Tecnologia inverter. Equipado com gás R410A. Deve possuir as funções: sleep, timer, ventilação, desumidificação, refrigeração e aquecimento. Deve possuir serpentina de cobre. Acompanhar controle remoto com display digital e manual de instruções. Apresentar etiqueta nacional de conservação de energia com classificação energética "A". Tensão nominal do aparelho: 220V. Garantia mínima: 24 meses. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	8	<b>R\$ 9.548,00</b>	<b>R\$ 76.384,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

10	Fogão a gás, doméstico, acabamento da mesa em aço Inoxidável, acendimento automático, 4 queimadores, tampa de vidro na mesa, manípulos removíveis, visor amplo na porta do forno, puxador tubular, capacidade do forno 50 litros, limpa fácil, grade deslizante, bivolt, cor branco, garantia 12 meses, marca referência: Atlas. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	3	<b>R\$ 829,00</b>	<b>R\$ 2.487,00</b>
11	Máquina Lavar Roupas, doméstica, lavagem, enxágue e centrifugação, capacidade: 15 Kg, automática, material cesto: aço inoxidável, abertura superior, dispenser auto limpante, altura 105,2cm, largura 66,2cm, profundidade 72,4cm, peso 46kg, altura com tampa aberta 143cm, cor branca, pés reguláveis, garantia 12 meses. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 3.169,00</b>	<b>R\$ 6.338,00</b>
12	Máquina de secar roupas, capacidade 10kg, de chão, abertura da tampa frontal, pés niveladores, cor branco, altura 82,4cm, largura 62,8cm, profundidade 60cm, peso 40kg, com filtro, cesto aço pintado, consumo aproximado de energia 5kWh, marca referência Brastemp. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 3.609,00</b>	<b>R\$ 7.218,00</b>
13	Kit secador e soprador, profissional, 5000, equipado com motor com vazão de ar (198m³/h), velocidade do ar 1.702m/im, base com 5 rodízios, 2 com trava, duto de saída do ar em tubo de alumínio anodizado, com isolamento eletrotérmica, bocal gira 360°, 4 temperaturas (ambiente, morno, médio e quente), emissão sonora 72dB, certificado pelo INMETRO, plugue 20A, tensão 220V, marca referência Kyklon. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 2.437,10</b>	<b>R\$ 4.874,20</b>
14	Máquina de tosa, profissional, indicado para cães, cor bege, 220V, com pente, pincel, óleo, manual e garantia, 45W de potência, lâminas de aço, com lâmina nº 50 sobressalente. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 1.087,90</b>	<b>R\$ 2.175,80</b>
15	Furadeira, de impacto, profissional, 1/2 polegadas, potência nominal absorvida 800W, tensão 220V, elétrica, com mecanismo de impacto, motor de alto rendimento, elevado torque, velocidade variável, embreagem de segurança, escovas rotativas, pré-seleção de velocidade e ajuste de empunhadura, engrenagem metálica, com duas velocidades, perfuração em concreto, alvenaria, madeira e metal, mandril 1/2 Pol, torque nominal 5,2/2,0Nm, impacto > 0-48.000ipm, rotações (sem carga): 0-1.100, diâmetro max. perfuração concreto: 20mm, diâmetro max. perfuração aço 13mm, diâmetro max. perfuração madeira: 40mm. Contém: 1 furadeira de impacto profissional, 1 empunhadura auxiliar, 1 chave de mandril, 1 limitador de profundidade, 1 maleta, garantia de 1 ano. Marca referência: Bosch. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 1.379,92</b>	<b>R\$ 1.379,92</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	produto ofertado.				
16	<p>Roçadeira, costal, a gasolina, potência kW/cv: 2.0/2.7, rotação lenta 2,800 rpa, rotação máxima 12,500 rpm, 38.9 cilindradas, capacidade do tanque de combustível 0.58 litros, cabo para duas mãos, ergonômico, cinto duplo de suporte, com tecnologia elastostart, com arranques quase sem solavancos, sistema anti-vibratório, com instalação de sistema de fio de corte, indicada para tarefas pesadas, intensas e de longa duração, corte de grama, pasto, arbusto, macegas e até mesmo pequenas árvores, marca referência Stihl.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	4	R\$ 4.007,10	R\$ 16.028,40
17	<p>Cortador de grama tipo trator, com tecnologia de giro sobre seu próprio eixo (giro zero), sistema de direção 360°, com motor 2 cilindros, potência mínima de 23 hp e resfriamento do motor a ar, combustível a gasolina, compatível com acessório de sistema de coleta, assento em vinil com suspensão e apoio para os braços e com marcador de horas digital com manutenção de horas pré programado, com revestimento anti derrapante para os pés na plataforma de base do operador para reforçar a segurança, tanque de combustível lateral duplo com capacidade entre 13 e 15 litros. transmissão hidrostática e com sistema de acionamento de embreagem elétrica das lâminas, sistema de tração hidráulico e individual das rodas traseiras, plataforma de corte em aço, com espessura de no mínimo 3,0mm com pintura eletrostática e sistema de elevação sem as mãos, largura de corte min. de 106.7 cm, velocidade das lâminas de no mínimo 93 m/s, com 01 roda para corrigir as imperfeições nos terrenos e com conexão de mangueira de engate rápido para lavagem da plataforma, com 06 posições de altura de corte, com no mínimo 2 lâminas de corte, dimensões aproximadas dos pneus: (dianteiro) 11x6,5-5", (traseiro) 18x8,5-8", deve conter com coletor traseiro como acessório e com no mínimo 200 litros de capacidade dividido em 02 compartimentos. Produtividade de aproximadamente 9.000 m²/h. Peso aproximado da máquina de 260 kg, sem contar o peso do coletor.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	1	R\$ 54.656,00	R\$ 54.656,00
18	<p>Projetor multimídia, portátil, resolução full HD, de 30 a 100 polegadas, configuração instantânea, calibração inteligente, som 360°, conectividade com celular e bluetooth, resolução 1920x1080, LED, corretor digital de estabilidade, tipo de display DLP, ruído 30dB(a), pur color, dolby digital plus, som adaptativo, 5W de potência, alexa integrado, com navegador Web browser, acesso remoto, conectividade HDMI, Wi-Fi5, base com rotação de 180°, alimentação de energia AC100-240V, desligamento automático, com controle remoto solar cell, manual do usuário, cabo de força, compatível com carregador portátil, com case, cor</p>	Unidade	10	R\$ 5.499,99	R\$ 54.999,90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	branco. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>				
19	Lavadora de alta pressão, profissional, indicada para tarefas profissionais, tensão 220V, pressão máxima 2500 PSI, vazão máxima 700L/h, potência máxima 3200 Watts, 4,3 CV mono, motor indução, mangueira com 10 metros de comprimento, com trama de aço, com sistema anti-torção, com trava de segurança na pistola, bicos de alta pressão: 15°, 45°, 0° e shampoo, rodas e alça de encaixe, com porta-acessórios, marca referência Wap. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 4.875,30</b>	<b>R\$ 9.750,60</b>
20	Aparelho de micro-ondas, convencional, capacidade interna de 36 litros, painel inteligente, ajustes automáticos de potência, cinco modos de preparo: fermentar, derreter, desidratar, cozinhar rápido e cozinhar delicado; função economia de energia, eficiência energética A, função mudo, função limpa fácil, função trava painel, função manter aquecido, função tira odor. Medidas do produto: 325mm altura. 520mm largura; 419mm profundidade; 15,2kg. 220V, frequência 60Hz, cor da porta prata/preto. Marca referência Electrolux. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 969,99</b>	<b>R\$ 1.939,98</b>
21	Bebedouro de pressão, tipo coluna, com bebedouro acessível para crianças e cadeirantes, com sistema de tripla filtragem, atóxico, livre de contaminação, grau de proteção IPX4, capacidade de refrigeração de 6 litros de água/hora, fabricado em aço inoxidável, gabinete sem emendas, base plástica de auto impacto, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem, conexões hidráulicas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304, serpentina em aço inox, refrigerado por compressor, controlador de temperatura entre 4 a 15°C, sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem, 220 V. Marca referência Libel. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	4	<b>R\$ 1.274,92</b>	<b>R\$ 5.099,68</b>
22	Balança analítica - 220g, resolução 0,0001g, calibração automática, peso interno, repetibilidade 0,0002g, linearidade ± 0,0003g, tempo de resposta = 4 segundos, pesagem mínima 0,0010g, lcd retro iluminado com regulagem de contraste, capela com vidros de correr, gabinete em chapa de aço com pintura em epóxi, alta resistência ao ataque de produtos químicos. blindagem magnética. saída serial rs232. fonte de alimentação chaveada de alto desempenho, com utilização em qualquer tensão de rede elétrica entre 90 e 240v, sem a necessidade de acionar tecla de seleção de voltagem. manual de instruções em língua portuguesa. garantia mínima de 01 ano, equipamento homologado pelo inmetro. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 10.362,44</b>	<b>R\$ 10.362,44</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

23	Condutivímetro bancada - Tipo Seleção: Resolução Automática, Tipo Checagem Célula: Automática, Tipo Leituras: Contínuas Ou Congeladas, Ppm/Naci Ou Cac03, Tipo Escala: Auto Range, Tipo Memória: Não Volátil, Comprimento: 150 MM, Largura: 170 MM, Altura: 230 MM, Condutividade Faixa Medição: 0,010 A 2 S/Cm, Resolução: 1/ 0,1/ 0,01 Siemens, Precisão Relativa: 0,05 PER, Aplicação: Condutividade, Resistividade, Salinidade. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 5.999,00</b>	<b>R\$ 5.999,00</b>
24	Oxímetro - medidor de oxigênio dissolvido em ppm e temperatura, digital e microprocessado, portátil e de bancada a prova d'água. realiza a medida de oxigênio dissolvido em ppm (parte por milhão). composto de 01 sensor de oxigênio dissolvido e temperatura com cabo de 4 metros (oxpb-11), 01 eletrólito de reposição (oxel 3), 02 membranas montadas do sensor, manual de instrução e estojo em tecido para transporte, 1 bateria, 1 adaptador 110/220 vac, garantia mínima de 01 ano. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 4.896,00</b>	<b>R\$ 4.896,00</b>
25	Phmetro medidor de ph de bancada faixa ph 0-14 precisão 0,01 ph/temp/mv braço articulado phs3bw bel. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 2.295,40</b>	<b>R\$ 4.590,80</b>
26	Espectrofotômetro - com faixa uv-visível de 190 nm a 1100 nm, banda de passagem de no máximo 5 nm. display lcd (cristal líquido 128*64 pontos), leituras diretas de transmitância, controlado por microprocessador; monocromador com grades de difração holográficas com 1200 linhas / mm; saída usb para conexão a computador. análise fotométrica: absorbância (abs) e transmitância (%t); análise quantitativa: define concentração das amostras, através de curva padrão ou método do coeficiente; análise cinética: verifica a tendência de variação (absorbância e transmitância) de uma amostra, em determinado tempo em um comprimento de onda fixo. definição das lâmpadas a serem utilizadas - lâmpada tungstênio (faixa visível, 340 à 1000nm) e lâmpada deutério (faixa uv 200 à 340nm); ajuste do comprimento de onda; preparo de curva de calibração; armazenamento das leituras e impressão de resultados. faixa de comprimento de onda: 190-1100nm ajuste do comprimento de onda: automático largura da fenda espectral (banda de passagem): 2nm precisão do comprimento de onda: ± 1nm repetibilidade do comprimento de onda: ≤ 0,5nm resolução do comprimento de onda: 1nm precisão da transmitância: ± 0,3% t reprodutibilidade da transmitância: ≤ 0,2% t faixa de transmitância: 0 - 200% t. faixa de absorbância: 0,3 - 3,0 a velocidade de leitura: 450-1100nm/min luz difusa: ≤ 0,1% t estabilidade: 0,002a/h a 500nm display lcd de 128*64 pontos carro porta cubetas padrão: padrão 4 cubetas de 10mm. saída de dados: usb saída para impressora: porta paralela absorbância e concentração, sistema de	Unidade	1	<b>R\$ 14.200,00</b>	<b>R\$ 14.200,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	branco (zero) automático. acompanha software de computador que permite amostras e armazenamento de resultado dos testes, num total de 200 grupos por informação e até 100 curvas de calibração, compartimento de amostras, acompanha 4 para cubetas de 10 mm de caminho óptico, duas cubetas de quartzo e duas cubetas de vidro de 10 mm de caminho óptico. alimentação: 220 v, garantia mínima de 01 ano. manual de instruções em língua portuguesa. equipamento homologado pelo inmetro. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>				
27	Medidor multiparâmetro - OD, Ph, CE e Temp, salinidade. Aplicação: Compensação Automática De Temperatura E Altitude, Características Adicionais: Armazenagem De Dados, Dimensões: (76 X 114 X 32) M. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 14.441,33</b>	<b>R\$ 14.441,33</b>
28	Estufa de secagem e esterilização digital - 100 litros, 220 volts, potência 1600 watts. gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva, câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva, 1 porta em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul, suporte para 4 bandejas, acompanha 2 bandeja em aço 1020 com perfuração para circulação de ar, isolamento da câmara interna em lã de vidro (espessura 08 cm), vedação da porta em perfil de silicone, resistência blindada em aço inox aisi 304, 2 bandejas sobressalentes, certificado de calibração do controle de temperatura, manual de instrução em língua portuguesa. garantia mínima de 01 ano. equipamento homologado pelo inmetro. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 5.468,21</b>	<b>R\$ 10.936,42</b>
29	Estação meteorológica automática Bresser. Estação Meteorológica Do Centro Meteorológico Profissional Wifi Hd Tft 7-em-1. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 6.400,00</b>	<b>R\$ 12.800,00</b>
30	DESFIBRILADOR DE TREINAMENTO DEA. - Display Colorido de 2,3" com exibição de animações do comando de voz. - 10 cenários de arritmias diversas, que podem ser configurados durante o treinamento diretamente no equipamento ou pelo controle remoto. - Gabinete em ABS de alto impacto, resistente a quedas de até 1m de altura. - Pés de borracha altamente resistentes. - Bateria com autonomia de aproximadamente 8 horas e tempo de carga de 4 horas. - Bateria pode ser facilmente trocada pelo próprio usuário. - Bip audível que orienta a frequência das compressões torácicas. - GRAU DE PROTEÇÃO IP20. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	4	<b>R\$ 2.190,00</b>	<b>R\$ 8.760,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

31	Dosímetro de ruído digital c/ faixa de medição 35 a 140 db, memória p/ 680 horas de medição, 50 eventos, luzes espas, microfone mems, c/ filtro de banda, tela de oled, tecnologia wheel, acompanha certif. de calibração rbc (ansi s1.25). <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 4.490,00</b>	<b>R\$ 4.490,00</b>
32	Sonômetro com faixa de medição de 30 a 130db, ponderação ac, fast e slow, medição de leq. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 637,88</b>	<b>R\$ 637,88</b>
33	Sonômetro digital com faixa de medição de 30 a 130db, desligamento automático e funções máx/mín e hold. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 194,33</b>	<b>R\$ 388,66</b>
34	Calibrador acústico digital classe 1 conforme norma iec60942, com display lcd. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 899,99</b>	<b>R\$ 899,99</b>
35	Detector de 4 gases para espaço confinado - com certificado de rbc. display: alfanumérico de cristal líquido escalas: oxigênio:0 a 30% gases combustíveis: 0 a 100% lel monóxido de carbono (co): 0 a 500 ppm gás sulfídrico (h2s): 0 a 100 ppm alarmes: baixo, alto, stel e twa capa integrada para proteção contra impactos entrada de poeira e umidade: ip66/67 intrinsecamente seguro ul/cul class i, groups a, b, c, d, t6 alta resistência a emi/rfi, compatível com a diretiva emc 89/336/eec auto-teste de função completa de integridade do sensor, bateria e circuitos alimentação: bateria de lítio recarregável (18 horas de duração) dimensões: 112 x 60 x 29mm peso: 190g acompanha carregador portátil adaptador para calibração manual de instruções. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 2.841,00</b>	<b>R\$ 2.841,00</b>
36	LUXÍMETRO DIGITAL PARA LED. ESCALA 40 ~ 400.000 LUX MEMÓRIA DE 99 MEDIÇÕES. • Display: display LCD de 3¼ dígitos até 4000 contagens • Atende a norma NHO 11 • Faixa de medição: 0,01 a 400.000 LUX • Fotocélula com sensor de Fotodiodo de silício com filtro • Escala de medição: 40, 400, 4000, 40000, 400000 Lux / 40, 400, 4000, 40000 Fc • Precisão: ±5% (<1000 lux), 10% (≥1000 lux) (Calibrado para lâmpada incandescente comum 2856°K e espectro de luz p/ correção de luz LED) / ±6% para outras fontes de luz • Desvio angular com característica de cosseno: 30° ±2% / 60° ±6% / 80° ±25% • Indicação de sobre escala: "OL" será exibido no display • Indicação de bateria fraca • Fonte de luz selecionável • Taxa de amostragem: 2,5 amostras/segundo • Resposta espectral: Próximo a curva CIE • Fonte de luz medida: LED luz branca e todas as	Unidade	1	<b>R\$ 1.035,88</b>	<b>R\$ 1.035,88</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	<ul style="list-style-type: none"><li>• luzes visíveis</li><li>• Armazenamento de dados para leitura no display</li><li>• Armazenamento dos valores máximo, mínimo e médio</li><li>• Ajuste de zero</li><li>• Desligamento automático</li><li>• Escala automática e manual</li><li>• Temperatura de operação: 5 a 40°C</li><li>• Umidade de operação: 0 a 70% U.R.</li><li>• Temperatura de armazenamento: 10 a 60°C</li><li>• Umidade de armazenamento: 0 a 70% U.R.</li><li>• Normas e padrões: EN61326-1 (2006) / IEC61000-4-2 (2006) / IEC61000-4-3 (2006) + (2007)</li><li>• De acordo com JIS C1609: 1993 e CNS 5519 especificações classe A gerais.</li><li>• Alimentação: 3 Pilhas alcalinas AAA de 1,5V.</li><li>• Dimensões: 162 x 63 x 28</li><li>• Peso: Aprox. 250g.</li></ul> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
37	<p>Termo-higro-anemômetro digital 3X1. Visor LCD de tripla indicação. Visor iluminado (backlight). Unidades de temperatura: °C / °F. Unidades de velocidade: m/s, km/h, ft/min, knots, mph. Registros de máximas (MAX), mínimas (MIN) e médias (AVG). Congelamento da indicação no visor (HOLD) Barra gráfica com 12 níveis de velocidade (Escala Beaufort). Calibração das 3 grandezas pelo usuário (ajuste de offset) Desligamento automático após 10 min. de inatividade. Indicação de bateria fraca Temperatura ambiente: Faixa de medição: -10 a 50°C; Resolução: 0.1°C; Exatidão: ±1°C Umidade relativa do ar: Faixa de medição: 0 a 99%UR; Resolução: 1%UR; Exatidão: ±5%UR. Velocidade do vento: Faixa de medição: 0.3 a 30 m/s; Resolução: 0.1 m/s; Exatidão: ±5%. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 0 a 99%UR (sem condensação). Alimentação: 3V (1 bateria CR2032). Dimensões (L x A x P): 40 x 115 x 18 mm. Peso: 60 g. Bateria CR2032. Alça de mão. Estojo para transporte. Manual de instruções em português.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	1	<b>R\$ 441,33</b>	<b>R\$ 441,33</b>
38	<p>Kit Ensaio Vedação para Máscara Respiratória. Manual de Instruções (Português)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solução para teste de sensibilidade #1 (FT-11)</li><li>• Solução para ensaio de vedação #2 (FT-12)</li><li>• Um nebulizador para teste de sensibilidade #1(FT-13)</li><li>• Um nebulizador para ensaio de vedação #2 (FT-13)</li><li>• Um capuz (FT-14)</li><li>• Uma gola (FT-15)</li><li>• Dois conjuntos de peças de reposição para os nebulizadores.</li></ul> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	1	<b>R\$ 2.899,00</b>	<b>R\$ 2.899,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

39	Caixa de som amplificada multiuso, potência mínima de 120W RMS, Bivolt, conexão Bluetooth, entrada USB e SD Card. No mínimo uma entrada auxiliar e no mínimo uma entrada para microfone/violão. Garantia Mínima de 12 meses. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 1.590,00</b>	<b>R\$ 1.590,00</b>
40	Destilador tipo pilsen 5 litros hora. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 2.467,00</b>	<b>R\$ 2.467,00</b>
41	Incubadora BOD (Biochemical oxygen demand): Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva, suporte para 4 prateleiras, programação de temperatura de segurança, simulação de fotoperíodo dia/noite através de 4 lâmpadas fluorescentes 20watts, controlador diário de 24h, capacidade 364L, Temperatura de -10°C até 50°C, potência de 1000 watts. Tropical e Subtropical, além de possibilitar a realização de experimentos científicos acerca das repostas fisiológicas as variáveis ambientais. Marcas de Ref. Modelo SP-224/364 – SPLABOR e Eletrolab ou Cínergia. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 6.785,07</b>	<b>R\$ 13.570,14</b>
42	Penetrômetro de stolf para análise de resistência À penetração do solo. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 4.745,66</b>	<b>R\$ 4.745,66</b>
43	Infiltrômetro de anel. Infiltrômetro de anel (duplo anel), diâmetro no anel interno igual a 25 cm e externo de 50 cm. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 11.900,00</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>
44	Mesa Dobrável (Aberta: 1,22 x 61 - Níveis de altura: 46cm, 60cm até 74cm; Fechada (maleta): 61 x 61 x 8cm; Capacidade: 130 Kg; Peso: 11 Kg; Pintura: Tinta epóxi branca (resistente, durável e protetora); Tampo: Polietileno de alta densidade; Estrutura: Aço reforçado na cor cinza. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	10	<b>R\$ 379,00</b>	<b>R\$ 3.790,00</b>
45	Sistema de som 5.1 com alto-falantes subwoofer e 5 caixas, 150 watts, conectividade PC e suportes. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 2.362,66</b>	<b>R\$ 2.362,66</b>
46	Plotter Hp T120 24 Designjet Wifi A1 Eprinter Cq891A. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 3.795,30</b>	<b>R\$ 3.795,30</b>
47	GPS ( Processador Samsung de 533 MHz, Modem celular 3.5G HSDPA integrado (Quadri-band GSM/GPRS e Tri-band WCDMA 3.5G), Tecnologia sem fio Bluetooth v2.0 integrada, LAN sem fio 802,11b/g integrada, Câmera digital integrada (colorida, resolução de 3 megapixel), 128 MB RAM, Armazenamento de dados Flash não voláteis de 128 MB, Slot de cartão de memória microSD (compatível com microSDHC), Display QVGA (240 x 320), tela colorida sensível ao toque legível sob a luz do sol, Bateria interna de Li-ion recarregável e removível, Alto-falante e microfone integrados, Conector de	Unidade	3	<b>R\$ 3.184,35</b>	<b>R\$ 9.553,05</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	áudio, Receptor e antena de alta sensibilidade GPS/SBAS1 integrados, Precisão de 2 a 5 metros após a correção diferencial (em tempo real ou pós-processada), Suporte de protocolo NMEA e SiRF). <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>				
48	ESTAÇÃO TOTAL: Precisão Hz e V, Compensação quádrupla do eixo, Precisão do compensador: 0,5" / 1" / 1,5" / 2", Alcance do compensador: +/- 4', Resolução do nível eletrônico: 2", Sensibilidade do nível circular: 6` / 2 mm. MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS Alcance Prisma (GPR1, GPH1P): de 1.5 m até 3,500 m, Prisma GPR1 (modo de Longo Alcance) > 10.000 m, Sem-Prisma / Qualquer superfície, R500, R1000, Preciso+ / Único: 1 mm + 1.5 ppm (tipicamente 2.4 s), Preciso&Rápido / Único&Rápido: 2 mm + 1.5 ppm (tipicamente 2 s), Rastreamento / Contínuo: 3 mm + 1.5 ppm (tipicamente < 0.15 s), Médias: 1 mm + 1.5 ppm, Modo de Longo Alcance / > 4 km: 5 mm + 2 ppm (tipicamente 2.5 s), Sem-Prisma / Qualquer superfície: 0 m - 500 m: 2 mm + 2 ppm (tipicamente 3 - 6 s), > 500 m: 4 mm + 2 ppm (tipicamente 3 - 6 s), Telescópio: Ampliação: 30x, Capacidade de resolução: 3", Intervalo de focagem: 1.55 m / 5.08 pés até ao infinito, Campo de visão: 1°30' / 1.66 gon / 2.7 m a 100 m. Prumo laser (Classe de laser 2), Precisão Desvio da prumada: 1.5 mm a 1.5 m de altura do instrumento, Diâmetro do laser: 2.5 mm a 1.5 m de altura do instrumento. Precisão: Precisão da medição: 1.0 mm (1 Sigma), Intervalo de distância: De 0.7 m até 2,7 m. Especificações ambientais, Intervalo de temperatura de funcionamento: De -20°C até 50 °C, Versão ártica: -35°C a +50°C, Pó / Água (IEC 60529) / Humidade: IP66 / 95%, sem condensação, Padrão militar 810G, método 506.5. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 18.800,00</b>	<b>R\$ 37.600,00</b>
49	Tripe, prisma (2x) baliza (2x) - conjunto para topografia. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	3	<b>R\$ 782,63</b>	<b>R\$ 2.347,89</b>
50	Pluviômetro Digital Sem Fio Com Sensor e Transmissor. <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	1	<b>R\$ 650,99</b>	<b>R\$ 650,99</b>
51	Pluviômetro Em Escala 0 A 150 Mm (Plástico). <b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b>	Unidade	2	<b>R\$ 15,99</b>	<b>R\$ 31,98</b>
52	Estação Meteorológica Nexus - Com software (Pressão Atmosférica: Unidades de medidas: mBar/hPa ou mmHg ou inHg, Escala de pressão atmosférica: 500 hPa a 1100 hPa, Gráfico de barras do histórico de Pressão Barométrica das últimas 24 hora, Histórico dos últimos 24 dias na tela (programado), Ajuste de altitude; Temperatura Interna: Unidades de Medidas: °C ou °F, Escala: -9,9+60°C, Divisão: 0,1°C, Precisão: ±0,7°C, Leitura a cada 10 segundos; Umidade Interna: Escala: 0% a 99%, Divisão: 1%, Precisão: ± 3% quando a temperatura for	Unidade	1	<b>R\$ 3.461,26</b>	<b>R\$ 3.461,26</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	<p>maior -10°C e menor que 40°C e <math>\pm 5\%</math> para outras faixas de temperatura, Leitura a cada 10 segundos; Temperatura Externa: Unidades de Medidas: °C ou °F, Escala: -40 a 80°C, Divisão: 0,1°C, Precisão: <math>\pm 0,7^\circ\text{C}</math>, Leitura a cada 47 segundos aproximadamente; Umidade Externa: Sensor Suíço de Alta Definição, Escala: 0% a 99%, Divisão: 1%, Precisão: <math>\pm 3\%</math> quando a temperatura for maior -10°C e menor que 40°C e <math>\pm 5\%</math> para outras faixas de temperatura, Leitura a cada 47 segundos aproximadamente; Velocidade e Direção do Vento: Unidades de Medidas: Km/h, m/s, nós e mph, Escala: 0 a 199 mph (ou de 1 até 49,9m/s), Direção do vento mostrada em 360°, Leitura da velocidade e direção do vento a cada 33 segundos aproximadamente; Chuva: Possibilidade de escolha do display de precipitação: 1 hora, 24 horas, último dia, última semana, último mês; Unidades de Medidas: mm ou inch (polegada), Escala: 0 a 1.999,9 mm (para 1 ou 24 horas), Escala: 0 até 19.999 mm (total volume de chuva); Alarmes: Velocidade do Vento (programável), Precipitação de chuva (programável), Temperatura máxima e mínima (programável), Sensores Externos: Possível adicionar + 4 sensores de Temperatura/umidade, Transmissão Radio controlada de 433 Mhz: Alcance de até 100 metros em campo aberto.</p> <p><b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b></p>				
53	<p>Treina laser, Díodo laser 635 nm, &lt; 1 mW, Faixa de medição 0,05 – 50,00, Classe de laser 2, Precisão de medição, típica +/- 1,5 mm Faixa de medição da medição de inclinações 0 – 360° (4 x 90°), Alimentação elétrica 2 x 1,5 V LR03 (AAA), Dispositivo de desconexão automática 5 min Capacidade da memória (valores):30, Duração da bateria, medições individuais, aprox. 10,000, Duração da bateria, tempo de autonomia, aprox. 2.5 h, Proteção contra pó e projeções de água IP 54, Rosca do tripé 1/4"</p> <p>Transferência de dados Dispositivos Android com Bluetooth™ 2.1 ou posterior , Dispositivos iOS com tecnologia Bluetooth™ Smart, Dispositivos de Android com suporte Smartphone com Android 4.3 ou superior, Tablet com Android 4.3 ou superior Dispositivos de iOS com suporte iPad (3ª geração ou superior) , iPad Air (1ª ger. ou superior) , iPad mini (1ª ger. ou superior) , iPhone 4S ou superior.</p> <p><b>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</b></p>	Unidade	3	<b>R\$ 499,90</b>	<b>R\$ 1.499,70</b>
54	<p>Binóculo 10x90x80 Zoom, Sistema de Zoom Frontal de 10x a 90, Campo de Visão 60m/1000m -10x, Diâmetro Objetiva: 80 mm, Acabamento emborrachado e super profissional, Lentes Objetivas Vermelhas Anti-UV e anti reflexo, emborrachado, Ajuste de foco central COLIMADO (alinhamento da imagem - ver somente uma), Correção de "DIOPTRIA" (compensa o desequilíbrio de visão de um olho para outro), Sistema tipo PORRO de 4 prismas, Construção - PRISMA PORRO Tipo de prisma - BAK74, Revestimento da lente - UV MULT RUBI.</p>	Unidade	1	<b>R\$ 590,00</b>	<b>R\$ 590,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.				
55	Rádio Comunicadores híbridos (analógicos/digitais - comerciais) Portáteis de 5W - Motorola DEP-450. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	6	R\$ 3.205,00	R\$ 19.230,00
56	Rádio Comunicadores híbridos (analógicos/digitais - comerciais) Base 45W VHF DEM 300 Rádio Vhf Móvel Digital. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	2	R\$ 5.019,00	R\$ 10.038,00
57	Antena omnidirecional 3x 5/8 de onda, com aprox. 7Db ou + de ganho. Com 4 radiais de ¼ de onda à 90°, (Tipo GP9) com Cabo coaxial RGC213 com vivo rígido, com fator de velocidade 0,82 (30m). Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	1	R\$ 869,00	R\$ 869,00
58	Espectrofotômetro digital com faixa visível de 325 à 1020nm com software k37-vis kasvi. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	1	R\$ 3.511,00	R\$ 3.511,00
59	Refratômetro digital para análise de BRIX em alimentos: Faixa de Conteúdo de açúcar variando de 0 a 85 % Brix, faixa de Temperatura 0 a 80°C, Resolução de Conteúdo de Açúcar 0.1 % Brix. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	1	R\$ 1.278,91	R\$ 1.278,91
60	Termo-higrômetro: Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna/ Externa Faixa: 0°C ~ Minipa MT-241. Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX / MIN, Temperatura de Operação: 0°C ~ 50°C, RH < 95%, Temperatura de Armazenamento: -20°C ~ 60°C, RH < 95%, Faixa: -50°C ~ 70°C (-58°F ~ 158°F), Precisão: -50°C ~ 0°C ± 2°C; 0°C ~ 40°C ± 1°C; 40°C ~ 70°C ± 2°C; -58°F ~ 32°F ± 4°F; 32°F ~ 104°F ± 2°F; 104°F ~ 158°F ± 4°F, Resolução: 0.1°C / 0.1°F, Faixa: 0°C ~ 50°C (32°F ~ 122°F), Precisão: 0°C ~ 40°C ± 1°C; 40°C ~ 50°C ± 2°C; 32°F ~ 104°F ± 2°F; 104°F ~ 122°F ± 4°F, Resolução: 0.1°C / 0.1°F. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	2	R\$ 161,99	R\$ 323,98
61	Liquidificador: Liquidificador Full Oster 3,2l Preto Oliq610 15 Velocidades 1400w - 220v. Cor: PRETO, Material: Plástico, Metal, Marca: Oster, Voltagem: 220 Volts, Dimensões do item: 22 x 20.5 x 42.1 centímetros, Potência em watts: 1400 watts, Peso do produto: 2.3 Quilogramas, Material da lâmina: AÇO INOXIDAVEL, Número de velocidades: 15, Tipo de material livre: Sem BPA- Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	1	R\$ 269,90	R\$ 269,90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

62	<p>Estufas de secagem: A Estufa de secagem e esterilização é um equipamento robusto e durável com um ótimo custo-benefício. Além disso, trabalha com uma precisão de +/- 25°C oferecida pelo termostático eletromecânico, dentro da escala de 50°C até 250°C. Seu interior, incluindo prateleiras, é de aço inox. Portanto, é importante e necessário cada cliente conhecer sua aplicação e nível de corrosão a este material. Modelos em aço carbono estão disponíveis caso necessário.</p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Termômetro</li><li>• Termostato</li><li>• Capacidade: 40 litros</li><li>• Interior de aço inox AISI 430 com polimento tipo espelho</li><li>• Pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo</li><li>• Porta com puxador anatômico e abertura para direita</li><li>• Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C)</li><li>• Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro</li><li>• Trilhos internos para deslocamento das bandejas</li><li>• Sistema de fecho tipo rolete</li><li>• Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Temperatura de trabalho: 50°C até 250°C – outras sob consulta</li><li>• Controle de temperatura: Analógico – termostato eletromecânico</li><li>• Circulação de ar: Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos</li><li>• Indicação de processo: Lâmpada piloto</li><li>• Medidas internas (A x L x C): 34 x 34 x 36 cm</li><li>• Medidas externas (A x L x C): 55 x 45 x 52 cm</li><li>• Potência: 550w - Bivolt</li></ul> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Bandejas em aço inox (removíveis)</li><li>• Fusível de segurança</li></ul> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	2	<b>R\$ 2.446,35</b>	<b>R\$ 4.892,70</b>
63	<p>Desumidificador de ar ambiente - reduzir à umidade relativa a índices de 40/50% em ambientes de até 150 m3. Com controlador automático de umidade, possui umidostato incorporado ligando e desligando o equipamento quando a umidade indicada é atingida. • Compressor hermético gás ecológico • Controlador de umidade • Chave liga-desliga evita alteração na regulagem do umidostato • Lâmpada piloto avisa quando reservatório esta cheio • Alças laterais e rodízios para facilitar à locomoção • Estrutura interna em alumínio proporcionando maior durabilidade e menor peso, Acabamento em chapa revestida com pintura epóxi • Retirando até 12 litros de água por dia (Variando de acordo com a umidade do ambiente). Reservatório de 3 litros sem dreno</p> <p>Informações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desumidificação L/dia*: 12</li></ul>	Unidade	1	<b>R\$ 2.477,00</b>	<b>R\$ 2.477,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capac. Amb. máx.: 150 m3</li><li>• Circulação m3/h: 500</li><li>• Potência Watts: 290</li><li>• Capacidade do Reservatório: 3 Litros (sem dreno)</li><li>• Dimensões (mm): 302 X 377 X 440</li><li>• Peso (Kg): 16</li><li>• Temperatura de Utilização: Acima de 16°C</li></ul> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
64	<p>RECEPTOR GNSS (GPS GEODÉSICO) Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 800 canais universais cada receptor (800 canais no receptor Base + 800 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. a) Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável. b) A bateria deve ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por até 12 horas e na função estático por até 15 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Processamento de Dados a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O Software deve processar pós-processamento de dados L1/L2; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido e Stop and Go; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas; h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rine. i) No software o usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Licença de Uso de Software de coleta de dados. 01 (uma) licença por par de Receptor GNSS coletor de dados) Aplicativo compatível com dispositivos que possuam o sistema operacional Android versão 4.3 ou superiores, para controle dos receptores. O Receptor deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android (versão 4.3 ou superior), utilizando aplicativo licenciado pelo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. O aplicativo deve possibilitar que smartphones, coletores ou Tablets se comuniquem, via conexão sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth), com os Receptores GNSS, permitindo: a) Inicializar os Receptores GNSS; b) Monitorar e gerenciar as configurações básicas dos Receptores GNSS, incluindo as configurações do rádio; c) Criar</p>	Unidade	1	<b>R\$ 62.990,90</b>	<b>R\$ 62.990,90</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	<p>um novo trabalho, coletar, gravar e nomear pontos; d) Importar e exportar arquivos; e) Utilizar as funções COGO e offset; f) Permite ao operador trabalhar em tempo real ou pós-processado. Acessórios mínimos que devem acompanhar o sistema: - 01 bastão de no mínimo 2,0 metros; - 01 bateria externa para a base; - 01 base nivelante com adaptador; - 01 tripé em alumínio; - 02 malas ou bolsas para transporte dos Receptores GNSS; - 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; - 01 Coletor de dados compatível com o aplicativo de coleta e com os receptores; - Todos os acessórios para a correta utilização do sistema.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
65	<p>Balança de precisão com 3 e 4 casas decimais. Capacidade Máxima 5.200 g; Resolução 0,01 g; Interfaces RS232; Conexão Dispositivo USB; Conexão Host USB; Ajuste Interno / FACT. Para operações aprovadas Não Repetibilidade, Típica 0,007 g Peso mínimo 1,4 g Tempo de Estabilização 1,5 s Repetibilidade 0,01 g Dimensões do Prato de Pesagem (LxP) 180 mm x 180 mm Peso Mínimo (USP, 0,1% típico) 14 g Linearidade 0,02 g Linearidade <math>\pm</math> 0,02 g Display Display touchscreen colorido de 4,5" Dimensões (PxAxL) 319 mm x 100 mm x 200 mm Aplicações Check weighing; Counting; Density; Dynamic weighing; Factor weighing; Formulation; Percent weighing; Totaling; Weighing; Back-weighing Tamanho da balança (PxAxL) 319 mm x 100 mm x 200 mm Operação com pilhas Não. Capacidade 5.200 g Repetibilidade Garantida 0,01 g Material de construção Die-cast aluminum, ABS Linearidade, típica 0,006 g Alimentação Elétrica AC Power supply Resolução (2) 10 mg Exatidão da temperatura (<math>\pm</math>) 3 ppm/<math>^{\circ}</math>C Tamanho ou Diâmetro do Prato de Pesagem (PxL) 180,00 mm x 180,00 mm Resolução 0,01 g.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	1	R\$ 4.587,00	R\$ 4.587,00
66	<p>Banco material concreto pré-moldado com encosto. assento comprimento 150 cm, largura 35 cm, espessura 5 cm, altura do assento a 49 cm. encosto com 150 m de comprimento, largura de 35 cm, espessura de 5 cm, altura total do banco de 90 cm. garantia mínima de 12 meses produto deve ter certificado abnt.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
67	<p>Conjunto escolar tamanho 06 formado por: Carteira: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção retangular, pés em tubo 20x40(parede 1,50mm) e colunas com barramento duplo em tubo de 20x40mm e 20x30mm, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura). Box porta livros com aproximadamente (500x420x110mm) com dimensões máximas internas (495x420x110mm) e abas laterais e frontal confeccionado em resina plástica (ABS) dotado de porta lápis na parte interna sob forma de canaleta</p>	Conjunto	100	R\$ 620,00	R\$ 62.000,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	<p>impedindo a queda de materiais, fixado por rebites de repuxo. Topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x40 com calço, nas dimensões aprox. 47x20 fixadas por rebites com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe, ambos (inferiores e superiores) em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato "U" confeccionado em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões aprox 260x21,5x12mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo em formato trapezoidal em ABS com aproximadamente (680x640x580x4,5mm) superfície texturizada, bordas laterais (abas 45mm) em alto brilho. Altura: 760mm Cadeira: estrutura dos pés confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 20x20, (parede 1,60mm), Duas peças em forma de "L" em tubo SAE 1006/1020 20x20 (parede 1,20mm) que servirão para fixação do assento e encosto, duas travessas transversais sob o assento em tubo 20x20(parede 1,06mm), quatro travessas entre os pés para reforço à estrutura em tubo SAE 1006/1020 ¾ (parede 0,90mm). Assento(410x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP). Encosto(410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico. Espessura assento/encosto de 8mm em toda sua extensão.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>				
68	<p>Quadro para sala de aula com vidro. quadro, em madeira maciça ou mdf, com fundo de laminado melamínico branco, com espessura total de 20 mm. na parte frontal do quadro, deve ser fixado um vidro temperado transparente de 4 mm de espessura sem "bordas vivas" 2,00 x 1,20 metros. Deve conter suporte para apagador e pincel na parte horizontal inferior. deve conter três furos na parte superior e três furos na parte inferior para fixação do quadro na parede. acompanha acessórios para fixação e acabamento cromado dos parafusos. garantia de 1 ano. produto deve ter certificado abnt.</p> <p>Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.</p>	Unidade	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
69	<p>Fragmentadora com capacidade de corte em partículas. tamanho de picotes em partículas, a partir do nível 3 da norma din 66.399 ou em nível superior. capacidade de corte departamental acima de 25 (vinte e cinco) folhas, padrão a4/75gr metro quadrado, por vez. possuir abertura de fenda mínima de 230mm. todas as lâminas de corte, engrenagens e pentes raspadores de máquina fragmentadoras deverão ser metálicas, não se admitindo componentes plásticos. deverá possuir regime de funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento do motor de, no mínimo, 01 hora. o nível de ruído deverá estar em conformidade com a lei federal 6514/77 de medicina e segurança do trabalho, a saber, segundo as normas brasileiras nbr 10152 e nb 95: nível de ruído máximo de até 65 db(a) garantia mínima de 60 meses.</p>	Unidade	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.				
70	SMART TV 55 POLEGADAS 4KUHD. Tecnologia LED. Frequência nativa mínima: 60 (sessenta) Hz. Potência do áudio mínima (RMS): 20W. Canais mínimos: 2.0. Entradas mínimas: HDMI (3); USB (1). Devem ser incluídos: controle remoto, manual de instruções em Língua Portuguesa e cabo de força. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	5	<b>R\$ 3.605,04</b>	<b>R\$ 18.025,20</b>
71	Guilhotina em aço 33cm, para até 15 folhas, 394 x 255mm, Preta. Características técnicas: Serigrafia com escala milimétrica. Com borracha para aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente. Capacidade máxima de corte (75g): 15 folhas. Comprimento do corte: 330 mm. Dimensões do tampo (L x P): 394mm x 255mm. Dimensões (L x P x A): 527mm x 276mm x 68mm. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	Unidade	1	<b>R\$ 267,45</b>	<b>R\$ 267,45</b>
72	Kit Caixa de Som Ativa Usb Bluetooth + Passiva 500w Rms - kit é composto por uma Caixa Ativa e outra Caixa Passiva, ambas com falante de 12" polegadas e 250w Rms de potência cada uma, totalizando 500w Rms. Possui entrada USB e sd Card para cartões de memória de até 32 Gb, além de conexão via Bluetooth. Acompanha 02 Tripés Caixa de Som, 01 Cabo P10 10 Metros, Microfone C/ Cabo, 01 Controle Remoto. Marca de referência: Datrel. Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.	kit	1	<b>R\$ 2.928,02</b>	<b>R\$ 2.928,02</b>
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 986.118,14</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

1.2 O prazo de vigência da ATA é de 12 (doze) meses contados da publicação do resultado.

**1.3 Apresentar folder ou prospectos ou ficha técnica do produto ofertado.**

\* Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação de unidade. Será necessária atenção ao formular cada lance. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades ou caixa com 12, etc”. **Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer no IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Nesse ano de 2023 será repassado, por emenda de bancada, para o Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão, um recurso que será destinado para investimento, possibilitando atender as necessidades de equipar e aprimorar o patrimônio do Centro de Formação.

Existem demandas de aquisição de equipamentos para o centro de convivência, como: fogão 4 bocas que estragou, geladeira que está com problemas na refrigeração, micro-ondas que finaliza o tempo programado, mas continua girando o prato, secadora de roupas que queimou, máquina de lavar roupas que estragou. Além desses equipamentos, necessitamos adquirir um aparelho de ar condicionado para climatizar a cozinha da convivência, para climatizar o quarto 01 e um aparelho de ar condicionado para climatizar o estúdio de gravação profissional, pois estes lugares não possuem aparelho. Na convivência precisamos instalar um bebedouro tipo coluna, com uma das cubas acessíveis para cadeirantes.

Existem demandas para os cães como: caixa de transportes, pois grande parte das caixas que possuímos estão inviáveis de serem utilizadas com os filhotes; barreira horizontal de trânsito portátil, para utilizar nos treinos com os cães, possibilitando “criar” barreiras do cotidiano; kit de secador e soprador para ser utilizado para secar os cães (socialização, acolhimento) que tomam banho quinzenalmente aqui no Centro, assim como máquina de tosa.

Existem demandas para o médico veterinário quando realiza as visitas aos usuários de cães-guia, às famílias acolhedoras e socializadoras, como: ultrassom portátil e câmera termográfica. Esses aparelhos vão contribuir grandemente para diagnósticos mais precisos, assim como maleta veterinária para atendimento profissional, que possibilitará levar medicamentos, insumos, inclusive vacinas por possuir compartimento para materiais refrigerados. Ainda, se faz necessário a aquisição de uma geladeira para a clínica veterinária, para o adequado armazenamento das vacinas, pois a geladeira foi alienada por ter estragado.

Existem demandas para o centro administrativo, sala de aula, auditório, como: aparelho de ar condicionado, pois os instalados nesses locais não possuem a capacidade de refrigeração adequada, consumindo muito mais energia elétrica que os demais, além de não atender a necessidade de climatização do local. Para a sala de aula, auditórios, estúdio de gravação, sala de reuniões, se faz necessário a aquisição de projetor multimídia. Esses projetores são portáteis, e desse modo, conseguiremos levá-los em todas as apresentações que realizamos do Centro de Formação em eventos, feiras, palestras, dentre outros.

Na copa do prédio administrativo, é necessário a aquisição de um fogão, de uma geladeira e de um microondas, que já foram alienados por terem estragado. No prédio administrativo recebemos vários visitantes, e se faz necessário uma copa equipada para atender adequadamente esses visitantes e autoridades.

No canil, é necessário a aquisição de uma máquina de lavar roupas e uma máquina de secar roupas, pois lavamos muitas cobertas e toalhas, utilizadas com os cães. Além disso, necessitamos climatizar o canil, para garantir melhor conforto térmico nos períodos de calor intenso. Para as manutenções e desinfecção, se faz necessário a aquisição de uma furadeira profissional e de lavadora de alta pressão. Ainda, se faz necessário a aquisição de bebedouro tipo coluna, para fornecimento adequado de água para os terceirizados, alunos, professores, e demais pessoas que circulam pelo canil.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Este pedido se refere ao levantamento de necessidades do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães guia e Inclusão, para dar continuidade nas melhorias de infraestrutura ao longo do tempo:

- \* os aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus seriam para as seguintes necessidades: Sala da aula no prédio administrativo e outro para a sala de internação da clínica veterinária, um para substituir o aparelho da sala dos professores, visto que o aparelho ali instalado não atende a capacidade;
- \* os aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus seriam para as seguintes necessidades: Um para substituir um dos aparelhos do auditório que não atende a necessidade, principalmente se o espaço for dividido ao meio com a divisória disponível; um para climatizar a maternidade, visto que tanto no verão quanto no inverno, os filhotes e as matrizes sofrem muito com o estresse térmico; um para instalar no estúdio de gravação profissional, visto que o local não possui aparelho, e dois para instalar no centro de convivência, no refeitório e na sala de televisão.
- \* os controles remotos universal são para os aparelhos de ar condicionado na qual os controles não funcionam mais (auditório, sala da aula e do quarto número 2);
- \* O armário guarda volumes é para disponibilizar aos alunos dos cursos ofertados aqui deixarem seu material e até algum muda de roupa para trocarem após manejo com os cães;
- \* os bancos de jardim são para darem continuidade na modernização da nossa pista de treinos com os cães, onde estamos incorporando objetos comuns das vias públicas para tornar mais próximo da realidade social, a nossa pista de treinos;
- \* As poltronas são projetadas para o estúdio de gravação profissional, para a realização das entrevistas, etc;
- \* os puffs são destinados para disponibilizar no espaço de convivência aqui do centro, para os alunos, servidores, visitantes, tornando o espaço mais agradável, aconchegante;
- \* as persianas são destinadas à substituição das persianas que estão muito avariadas, em função do uso, e do próprio tempo de uso;
- \* os quadros de aviso são destinados para instalação na clínica veterinária, no canil e na sala da coordenação administrativa do centro de formação;
- \* púlpito foi projeto para ser instalado no auditório aqui do centro de formação, visto os inúmeros eventos oficiais que ocorrem aqui;
- \* o purificador de água foi projetado para ser instalado na cozinha do centro de convivência do CT, que hoje não possui;
- \* os bebedouros de coluna foram projetos para serem instalados um no canil, para consumo até dos servidores e terceirizados, visto que no local não tem disponível um aparelho para consumo de água, e outro para ser instalado na clínica veterinária, na qual não possui também, mas que em breve estará atendendo até a comunidade externa;
- \* Os estrados tipo II são para serem instalados nas 16 baias do canil, para melhor conforto térmico dos cães, que não ficarão deitados diretamente no piso, e ao mesmo tempo, com estrutura resistente, de fácil higienização e ventilação;
- \* As chaleiras elétricas são destinadas uma para a cozinha do centro de convivência e a outra para a cozinha aqui do centro administrativo, visto que recebemos inúmeras visitas, e acabamos utilizando as chaleiras dos terceirizados;
- \* o suporte para bicicleta também faz parte do projeto de aperfeiçoamento da pista de treino aqui do Ct;
- \* os aparelhos de som são para serem instalados na maternidade e na creche/adoção para a dessensibilização dos filhotes desde o nascimento até a ida para a socialização;
- \* os kits de lixeiras também fazem parte do projeto de aperfeiçoamento da pista de treino e para adequada deposição dos resíduos recicláveis e rejeitos gerados aqui no Ct;
- \* o liquidificador é destinado para complementar os equipamentos da cozinha do centro de convivência, além de uso para triturar ração em casos específicos, como início da apresentação de ração para os filhotes, e em casos de necessidade médica veterinária.

Essas demandas contemplariam uma variedade de necessidades bem específicas aqui do centro de formação, promovendo melhorias de climatização, de fornecimento de água, de ambiente, além do aperfeiçoamento dos treinos com os animais. Muitos datashows (projetores) das salas de aulas apresentaram problemas nos últimos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

meses. Estamos com uma defasagem atual de pelo menos 3 equipamentos. Em conversa com a direção foi colocado a necessidade de termos alguns itens em estoque para fins de substituição.

Câmera fotográfica, que vem sendo solicitada há anos, para ser acoplada ao telescópio institucional. A câmera permitirá realizar estudos relacionados a astrofotografia em projetos de ensino/pesquisa/extensão. A câmera também possibilitará que os astros observados durante observações astronômicas, possam ser visualizados em transmissões ao vivo, via internet.

O projetor é para ser utilizado no Laboratório de Física. Atualmente, o laboratório de física também vem sendo utilizado como sala de aula. Os prédios de salas de aulas do IFC-Camboriú possuem projetor "datashow". Considerando que o laboratório de física também é uma sala de aula, e que os profs utilizam datashow em suas aulas, deve-se equipar o laboratório de física com um Datashow.

A aquisição dos demais bens permanentes descritos são equipamentos de infraestrutura ainda faltantes e que são necessários para a equipagem e viabilização do bom funcionamento das atividades do CFTICGI. São equipamentos de uso prático e que possibilitarão uma elevação da produtividade e da qualidade do trabalho dos servidores e funcionários terceirizados que prestam serviço no CFTICGI.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A aquisição desses itens permanentes atenderá as demandas e continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades de gestão de documentos da RACI.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM**

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.

### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão e, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;**

6.2 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**7.1 São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 8.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 986.118,14**.

## **16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 Os Diretores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense dos diversos campi, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprovam o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2023**, publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo nº **23350.002590/2023-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e áudio e vídeo para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, campus Camboriú**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 101/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor Almoarifado; Fone 47-2104-0868.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

<i>Razão Social:</i> _____
<i>CNPJ:</i> _____
<i>Endereço:</i> _____
<i>e-mail:</i> _____
<i>Banco, a Agência e número da Conta-corrente:</i> _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**

# Estudo Técnico Preliminar 226/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23350.002590/2023-35

## 2. Descrição da necessidade

### **Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e áudio e vídeo para atender as demandas do campus.**

Esse pedido se refere ao levantamento de necessidades dos diversos setores e cursos da instituição com o intuito de renovar os laboratórios com máquinas e equipamentos atualizados e que atendam as diversas demandas da comunidade acadêmica, bem como, atender setores administrativos que hoje necessitam de móveis e equipamentos. A aquisição dos itens de 1 a 55 se refere ao levantamento das necessidades dos diversos laboratórios dos cursos como Controle Ambiental, Técnico em Segurança do Trabalho, PPGE, Hospedagem, Agronomia, Defesa Civil. Em relação aos itens 55 e 57, os aparelhos de ar condicionado serão instalados em setores que ainda não possuem estes equipamentos ou que os mesmos se encontram em más condições de uso. O item 61 irá atender uma demanda do Registro Acadêmico que necessita deste equipamento para a inutilização de documentos do setor. O item 62 atende uma necessidade de reposição dos aparelhos nas diversas salas de aula do campus, nas quais muitos se encontram com defeitos e sem utilização, prejudicando as atividades acadêmicas em sala de aula.

A aquisição dos demais bens permanentes descritos são equipamentos de infraestrutura ainda faltantes e que são necessários para a equipagem e viabilização do bom funcionamento das atividades do CFTICGI. São equipamentos de uso prático e que possibilitarão uma elevação da produtividade e da qualidade do trabalho dos servidores e funcionários terceirizados que prestam serviço no CFTICGI.

Existem demandas de aquisição de equipamentos para o centro de convivência, como: fogão 4 bocas que estragou, geladeira que está com problemas na refrigeração, micro-ondas que finaliza o tempo programado, mas continua girando o prato, secadora de roupas que queimou, máquina de lavar roupas que estragou. Além desses equipamentos, necessitamos adquirir um aparelho de ar condicionado para climatizar a cozinha da convivência, para climatizar o quarto 01 e um aparelho de ar condicionado para climatizar o estúdio de gravação profissional, pois estes lugares não possuem aparelho. Na convivência precisamos instalar um bebedouro tipo coluna, com uma das cubas acessíveis para cadeirantes.

Existem demandas para os cães como: caixa de transportes, pois grande parte das caixas que possuímos estão inviáveis de serem utilizadas com os filhotes; barreira horizontal de trânsito portátil, para utilizar nos treinos com os cães, possibilitando "criar" barreiras do cotidiano; kit de secador e soprador para ser utilizado para secar os cães (socialização, acolhimento) que tomam banho quinzenalmente aqui no Centro, assim como máquina de tosa.

Existem demandas para o médico veterinário quando realiza as visitas aos usuários de cães-guia, às famílias acolhedoras e socializadoras, como: ultrassom portátil e câmera termográfica. Esses aparelhos

vão contribuir grandemente para diagnósticos mais precisos, assim como maleta veterinária para atendimento profissional, que possibilitará levar medicamentos, insumos, inclusive vacinas por possuir compartimento para materiais refrigerados. Ainda, se faz necessário a aquisição de uma geladeira para a clínica veterinária, para o adequado armazenamento das vacinas, pois a geladeira foi alienada por ter estragado.

Existem demandas para o centro administrativo, sala de aula, auditório, como: aparelho de ar condicionado, pois os instalados nesses locais não possuem a capacidade de refrigeração adequada, consumindo muito mais energia elétrica que os demais, além de não atender a necessidade de climatização do local. Para a sala de aula, auditórios, estúdio de gravação, sala de reuniões, se faz necessário a aquisição de projetor multimídia. Esses projetores são portáteis, e desse modo, conseguiremos levá-los em todas as apresentações que realizamos do Centro de Formação em eventos, feiras, palestras, dentre outros.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção	Sirlei de Fátima Albino
DEPE / CGES/CGET	Luciane Ungericht
CFTC	Marines Kerber

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência. Para o correto cumprimento, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de Pregão Eletrônico.

### 5. Levantamento de Mercado

Realizando a pesquisa de mercado, se percebe um número extenso de fornecedores aptos para a contratação do objeto desta licitação.

### 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição desses itens permanentes atenderá as demandas e continuidade das atividades pedagógicas.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas apresentadas foram baseadas na quantidade e locais que necessitam do equipamento.

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 986.118,14

R\$

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições devem ser realizadas assim que o recurso for descentralizado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens listados encontram-se no planejamento estratégico do IFC.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses itens permanentes atenderá as demandas e continuidade das atividades pedagógicas. A aquisição destes materiais permitirá a viabilização de eventos institucionais e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

**MARINES KERBER**

Diretora CFTC

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

**SIRLEI DE FATIMA ALBINO**

Diretora Geral

Despacho: De acordo

**LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT**

DEPE